



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.14.01

#### 1 - DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços em manutenção e reparos nas quadras de esportes, Estádio Municipal e escolas deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa, pessoa física e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro.

#### 2. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamentação da modalidade PREGÃO, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal 385/2021, alterada pela Lei Municipal nº 387/2021 ( **que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedade cooperativas, âmbito local, Art. 1º, parágrafo segundo, inciso D**), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 3. – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	P. UNIT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPARO E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS – Tela de 2pol X 14bwg, das quadras municipais, incluindo troca, remoção das telas e soldas.	M <sup>2</sup>	250	258,33
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO/REPARO DAS COBERTAS – Em telha trapezadal galvanizado 6,00m X 1,00m das quadras municipais, incluindo troca de telhas tipo trapezadal galvanizado 6,00m X 1,00m, soldas e pinturas.	M <sup>2</sup>	250	254,33
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARO DOS PORTÕES TIPO METALON/AÇO – Reparar/trocar trancas e fechaduras, regular portas, trocar dobradiças e pintura.	M <sup>2</sup>	100	123,33
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DE PORTAS TIPO METALON/AÇO - Reparar/trocar trancas e fechaduras, regular portas, trocar dobradiças e pintura. +	UN	50	155,00





5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DE JANELAS TIPO METALON/AÇO – Reparar/corrigir janelas, reparar/trocar trancas e fechaduras e pinturas.	UN	40	124,33
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DAS TELAS DE NYLAFO – Troca, soldas, pinturas, reparar/trocar trancas e fechaduras.	UN	300	255,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DAS PRATELEIRAS EM AÇO – Medindo 0,92m X 1.80m pinturas e soldas.	UN	20	257,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECCÃO E PINTURA DE GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO – Tubo de 1,5pol confecção e pintura.	M <sup>2</sup>	30	256,33
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO E PINTURA DE ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO – 20X20, para servir como base (PÉS), medindo 0,46m X 0,92m para os armários, confecção e pintura.	UN	20	155,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS DOS ARMÁRIOS EM AÇO – Medindo 0,46 X 0,92 X 1,95m, pinturas, reparar/trocar trancas e fechaduras.	UN	30	332,66
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECCÃO E PINTURA DE COBERTURA METALICA COM TELHA TRAPEZADAL – Medindo 6,00m X 1,00m, com tesouras perfil “U” de 3 pol: confecção e pintura de coberta metálica.	M <sup>2</sup>	100	307,33
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECCÃO E PINTURA DE TRAVES – traves de futebol de campo e salão em tubo vapor galvanizado de 2”, confeccionar e pintar.	Serv.	6	3.083,33

#### 4 – RELAÇÃO E ENDEREÇO DAS QUADRAS, ESTÁDIO E ESCOLAS.

Escola São Sebastião, localizada no Distrito de Mulungu;

Escola José Eliedson de Brito, localizada no Distrito de Catolé da Pista;

Escola Mestre Júlio, localizada no Distrito de Ibicuã;

Escola Clara de Magalhães, localizada no Distrito de Ibicuã;

Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Neuma Coelho Calixto, localizada no Distrito de Ibicuã;

Escola Barra do Serrote, localizada no Sítio Monteiros, zona rural;

Escola Pingo de Gente, localizada no Bairro Rancho Verde, Sede do município;





Escola Reino Infantil, localizada na Rua Zacarias Pinheiro, Sede do município;  
Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Damasceno Marques, localizada no Conjunto Mãe Rainha, Sede do município;  
Escola Azarias Fernandes, localizada na Rua Zacarias Pinheiro, Sede do município;  
Estádio Municipal Landstainer Clemente, localizado na CE 166, distante 2 km da sede do município;  
Quadra pole esportiva-anexa à Escola São Sebastião, localizada no Distrito de Mulungu;  
Quadra pole esportiva-anexa a Escola José Eliedson de Brito, localizada no Distrito de Catolé da Pista;  
Quadra pole esportiva-anexa à Escola Mestre Júlio, localizada no Distrito de Ibicuã;  
Quadra pole esportiva-anexa a Escola Ana Clara de Magalhães, localizada no Distrito de Ibicuã;  
Quadra pole esportiva, localizada no Sítio Ema dos Marinheiros, zona rural;  
Quadra pole esportiva-anexa a Escola Barra do Serrote, localizada no Sítio Monteiros, zona rural;  
Quadra pole esportiva João Ferreira Lima-anexa a Escola Reino Infantil, localizada na Rua Cícero Alencar, Sede do município; e  
Quadra pole esportiva-anexa a Escola Pingo de Gente, localizada no Bairro Rancho Verde, Sede do Município.

#### **5- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- b) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no Termo de Referência;
- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **6- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Edital.





## 7. DOS RECURSOS ALOCADOS

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes da dotação orçamentária prevista no preâmbulo deste edital.

## 8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Departamento financeiro efetuará o pagamento do preço ajustado no contrato, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou depósito bancário, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser de acordo com o estabelecido no contrato.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

PIQUET CARNEIRO – CE, 14 de julho de 2022.

Neila Maria Vitoriano de Sousa  
Secretária

